



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 355/2007

"Declara de utilidade publica para fins de desapropriação o imóvel urbano com área de 720,00 m², localizado no lugar denominado centro, em Sarzedo"

O Senhor Prefeito do Município de Sarzedo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 62 e 63, inciso V e VI e o Decreto Lei 1.533/45, considerando o processo administrativo 563 / 2.006, de 23 de maio de 2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o terreno urbano com área de 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados), com uma edificação em alvenaria em péssimo estado de conservação com 257,00 m² de área edificada, uma construção em alvenaria com 27,00 m² de área edificada em precário estado de conservação e um pátio cimentado com área de 240,00 m² em razoável estado de conservação, todas as edificações apresentam baixo padrão construtivo, referente a matrícula nº 20.940, livro 3-T, fls 266 do Cartório de registro de imóveis da Comarca de Betim, imóvel este situado na zona urbana do Município de Sarzedo.

§ 1º - O imóvel possui as seguintes confrontações: pela lateral direita por uma extensão de 30,0 m (trinta metros) com o espólio de José Ferreira das Chagas, atualmente João Narciso Campos; pela lateral esquerda por uma extensão de 30,0 m (trinta metros) com o espólio de Antônio Dias dos Santos; pela frente por uma extensão de 24,0 m (vinte e quatro metros) com a rua Geraldina de Freitas e pelos fundos por uma extensão de 24,0 m (vinte e quatro metros) com a rua João



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Pinheiro, conforme planta topográfica e memorial descritivo na forma dos anexos I e II.

§ 2º - A desapropriação destina-se a recuperação de patrimônio construído com o esforço da população local há mais de quatro décadas, e que se encontra em total situação de abandono, possibilitando assim a reforma do prédio e implantação de projetos sociais, para atendimento a população da cidade, em especial para os segmentos mais carentes, como as crianças, os jovens em situação de risco e idosos, através de atividades de socialização, inclusão social, capacitação profissional e lazer.

§ 3º - O imóvel, descrito no caput deste artigo, é de propriedade presumida de Centro Social do Distrito de Sarzedo, CNPJ nº 21.725.098/0001-14, consoante Registro da matrícula 20940, livro 3 – T do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Betim.

Art. 2º - É declarada urgência nos termos do art. 15 do Dec. Lei 1533/45.

Art. 3º - As despesas com o presente decreto correrão à conta das dotações vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 27 de março de 2.007.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Anexo I ao Decreto Nº 355/2007

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de uma área de 720,00 m², localizado na área central do município de Sarzedo.

O imóvel possui as seguintes confrontações: pela lateral direita por uma extensão de 30,0 m (trinta metros) com o espólio de José Ferreira das Chagas, atualmente João Narciso Campos; pela lateral esquerda por uma extensão de 30,0 m (trinta metros) com o espólio de Antônio Dias dos Santos, atualmente Ivanilda Conceição G. Batista pela frente por uma extensão de 24,0 m (vinte e quatro metros) com a rua Geraldina de Freitas e pelos fundos por uma extensão de 24,0 m (vinte e quatro metros) com a rua João Pinheiro, totalizando uma área de 720,00 m², conforme planta topográfica em anexo.

Sarzedo, 27 de março de 2.007.

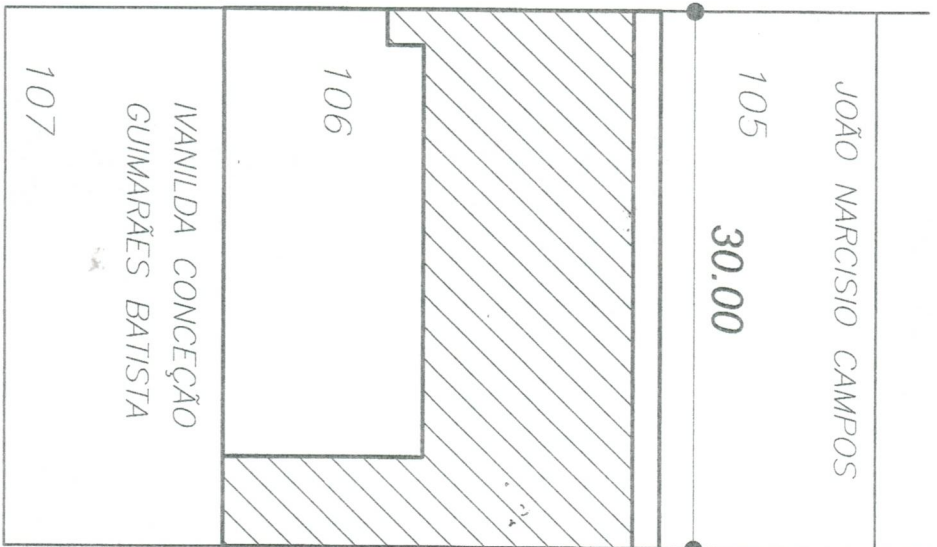
Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Valter Ediraldo de Oliveira
Eng.º Civil - CREA 30307/D

Jarbas Vieira da Silva
Engenheiro Agrimensor

ANEXO II

RUA GERALDINA DE FREITAS



24.00

RUA JOÃO PINHEIRO



RUA MARIA JOSÉ CARDOSO

[Handwritten signatures and marks]

ÁREA A SER DESAPROPRIADA:

720,00m²

TÍTULO

RESP. TÉCNICO

MOTIVO

DESAPROPRIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

